

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.830, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.838,67 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 906, de 30 de Janeiro de 2009;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa.

04.122.0004.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 19.838,67

TOTAL R\$ 19.838,67

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 - Administração

04.123 - Administração Financeira

04.123.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa.

04.123.0004.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 19.838,67

TOTAL R\$ 19.838,67

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 30 de Janeiro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento